



SIMDOURO

Grupo Águas de Portugal

**RELATÓRIO DE
GOVERNO
SOCIETÁRIO**

2014

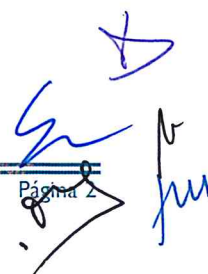
Relatório de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2014

SIMDOURO – Saneamento do Grande Porto, S.A.

A handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner. To the left of the signature is a small, rectangular stamp or mark, also in blue ink.

Índice

1. Missão, Objetivos e Políticas.....	3
2. Estrutura de Capital	7
3. Participações Sociais e Obrigações detidas	8
4. Órgãos Sociais e Comissões	10
A. Mesa da Assembleia Geral.....	10
B. Administração e Supervisão	10
C. Fiscalização	21
D. Revisão Oficial de Contas (ROC).....	23
E. Auditor Externo.....	24
5. Organização Interna	25
A. Estatutos e Comunicações	25
B. Controlo Interno e Gestão de Riscos	26
C. Regulamentos e Códigos.....	28
D. Sítio de Internet	32
6. Remunerações	33
A. Competências para a Determinação.....	33
B. Comissão de Fixação de Remunerações.....	33
C. Estrutura das Remunerações	33
D. Divulgação das Remunerações	35
7. Transações com Partes Relacionadas e Outras.....	38
8. Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económicos, Social e Ambiental.....	39
9. Avaliação do Governo Societário	41



I. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS

1. Missão e Visão

Missão

Conceber, construir e gerir as infraestruturas do Sistema Multimunicipal de Saneamento do Grande Porto, assegurando a prestação de serviços de saneamento de águas residuais aos Municípios aderentes, através da utilização de processos de recolha e tratamento eficientes, num quadro de sustentabilidade económica, social e ambiental.

Visão

Ser uma empresa de referência no sector do saneamento e um parceiro ativo para o desenvolvimento sustentável da região em que se insere.

2. Políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida

A SIMDOURO, SA, assumindo o compromisso de contribuir ativamente para o desenvolvimento sustentado e para a concretização das metas estabelecidas para o sector, considera e promove os interesses de todas as partes interessadas, assumindo os seguintes princípios estratégicos:

— *Satisfação do Cliente*

Satisfazer as necessidades atuais e futuras dos utilizadores do sistema, através da construção e gestão de um sistema de saneamento em alta, nos termos do Contrato de Concessão celebrado com o Estado Português;

— *Motivação dos Colaboradores*

Promover o desenvolvimento pessoal e profissional dos Colaboradores, através da adequação de competências, sensibilização, formação e melhoria das condições de trabalho, fomentando o seu envolvimento, responsabilidade individual e criatividade;

— *Gestão Responsável dos Processos*

Dotar a região de infraestruturas que permitam garantir a missão da empresa e procurar a otimização dos processos de forma a garantir a qualidade e fiabilidade do serviço prestado, a minimização dos impactes ambientais e riscos de segurança, bem como a prevenção da poluição, dos acidentes graves com substâncias perigosas utilizadas, das lesões, dos ferimentos e dos danos para a saúde dos colaboradores, ou outros que trabalhem em nome ou ao serviço da SIMDOURO, e da comunidade envolvente;

Respeitar integralmente todos os requisitos da legislação aplicável e outros que a SIMDOURO subscreva, nas vertentes de qualidade, ambiente, segurança e responsabilidade social, fomentando um modelo de organização que permita o desenvolvimento sem prejudicar as necessidades das gerações futuras;

— *Melhoria Contínua e Inovação*

Apostar na aprendizagem permanente e no aprofundamento do conhecimento, como forma de assegurar a investigação, o desenvolvimento e a inovação imprescindíveis à melhoria contínua da eficácia e da eficiência dos processos da empresa;

— *Comunicação de Desempenho*

Adotar uma postura de transparência, partilhando com as partes interessadas, a política empresarial, os objetivos estabelecidos e o desempenho atingido nas diferentes vertentes do desenvolvimento sustentável: económica, social e ambiental.

Objetivos estratégicos

Assume-se como princípio incontornável a criação de condições para a cobertura integral dos gastos do serviço, como forma de garantir a sustentabilidade do sector enquanto obrigação imperiosa perante as gerações futuras, pelo que se pretende otimizar a gestão e a ecoeficiência, numa perspetiva de racionalização dos gastos.

A empresa prosseguirá com a sua função estruturante no sector do ambiente, contribuindo, deste modo, para a gestão dos recursos disponíveis na região.

Conhecedora dos problemas ainda não resolvidos no sector do saneamento e consciente das suas responsabilidades no cumprimento das metas nacionais e comunitárias estabelecidas pelo Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais (PEAASAR), a SIMDOURO desenvolverá a sua atividade no sentido da conquista das metas definidas no Contrato de Concessão celebrado com o Governo.

Objetivos

Na gestão das empresas públicas são observadas as orientações fixadas nos termos do Decreto-Lei n.º 133/13, de 3 de outubro, que estabelece os princípios e regras aplicáveis ao sector Público empresarial, e as recomendações para a sua prossecução, previstas no mesmo preceito, bem como outras orientações que sejam fixadas ao abrigo de lei especial.

O Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, e suas posteriores alterações, que aprova o Estatuto do Gestor Público estabelece os deveres dos gestores públicos e, em especial, dos que exerçam funções executivas.

Os gestores públicos estão sujeitos às normas de ética aceites no sector de atividade em que se situem as respetivas empresas e estão, igualmente, sujeitos às boas práticas decorrentes dos usos internacionais, designadamente, em matéria de transparência, respeito pela concorrência e pelos agentes do mercado e prestação de informação sobre a sua organização e as atividades envolvidas.

A atuação do sector empresarial do Estado deve, ainda, seguir os princípios de bom governo das empresas do sector empresarial do Estado, atualmente previstos no já mencionado Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Considerando, quer a Missão e a Política Empresarial, quer a Visão apresentadas, assim como as orientações corporativas e a situação atual do sector em que se insere a empresa, o Conselho de Administração assumiu os seguintes objetivos de gestão para o mandato:

- Assegurar a sustentabilidade económica e financeira do Sistema Multimunicipal;
- Contribuir para a prossecução das políticas públicas e objetivos nacionais no domínio do ambiente;
- Desenvolvimento da cultura de grupo na empresa concessionária do Sistema Multimunicipal.

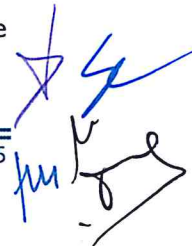
3. Indicação dos objetivos e grau de cumprimento

Não foram fixados objetivos e indicadores de gestão para 2014.

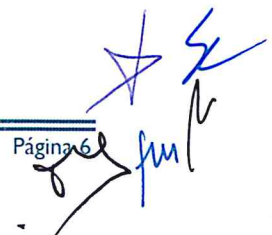
4. Indicação dos fatores chave de que dependem os resultados da empresa

As atividades da SIMDOURO estão sujeitas a um conjunto de fatores chave que impactam nos resultados dos quais destacamos:

- Revisão do enquadramento legislativo de organização do setor;
- Exigências ambientais, nacionais e comunitárias, relevantes num quadro de contenção de gastos no setor público;
- Forte relevância do preço da energia, enquanto variável não controlável e que constitui, no conjunto dos gastos operacionais, a rubrica mais relevante dos Fornecimentos e Serviços Externos;
- Atuação do Regulador Setorial, com independência assegurada e poderes sucessivamente acrescidos, em que se inclui a corresponsabilização pelo desenho de soluções com forte impacto na sustentabilidade económico-financeira, ambiental e comportamental;
- Definição de uma moldura legal sólida de recuperação de desvios tarifários;
- Gestão do equilíbrio relacional com os parceiros municipais na sua dupla condição de acionistas minoritários e utilizadores dos sistemas;



- Forte assimetria de viabilidade económico-financeira entre sistemas mais densamente populosos e sistemas extensos e de baixa demografia;
- Enquadramento macroeconómico do país, enquanto fator determinante nas condições de acesso e custo de capital;
- Criticidade, por forma a garantir níveis de acessibilidade tarifária aceitáveis, do acesso a financiamento comunitário a fundo perdido para comparticipar os elevados investimentos associados à infraestruturação exigida pelos planos estratégicos estabelecidos para o setor;
- Capacidade de atrair os meios humanos necessários em face das restrições impostas ao setor público.



II. ESTRUTURA DE CAPITAL

1. Estrutura de Capital

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do art.º 447º e do n.º 4 do art.º 448º do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que a SIMDOURO, SA, é uma sociedade de direito privado e capitais públicos em que a Administração Central, através da empresa Águas de Portugal, SGPS, SA, detém uma participação correspondente a 51% do capital social, sendo os restantes 49% distribuídos pelos municípios, não possuindo os Órgãos Sociais qualquer participação.

O capital social estatutário, constante do DL 312/2009 de 27 de outubro, é de 23.000.000 euros. Contudo, a saída do sistema, apresentada pelo município da Maia, no ano de 2010 e aceite pelo Concedente aquando da assinatura do Contrato de Concessão, ainda que não efetuada até à data, em sede de dispositivo legal adequado, provoca uma redução do capital social para 20.046.075 euros.

Entretanto, e na sequência, da deliberação tomada em Assembleia Geral de Acionistas de 23 de novembro de 2011, foi requerido ao Concedente, em 20 de dezembro de 2011, a alteração do objeto e capital social, bem como dos respetivos estatutos.

O quadro abaixo, apresenta o capital social constante do Decreto-Lei, bem como as realizações à data de 31 de dezembro de 2014:

	Nº Ações	%	Capital Subscrito	Capital Realizado
AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.	2.044.700	51,00%	11.730.000	11.730.000
Município de Vila Nova de Gaia	1.306.214	32,58%	5.546.450	5.546.450
Município de Paredes	331.648	8,27%	1.390.815	1.390.815
Município de Penafiel	147.225	3,67%	620.945	620.945
Município de Baião	52.849	1,32%	222.880	222.880
Município de Arouca	43.651	1,09%	184.435	184.435
Município de Castelo de Paiva	42.025	1,05%	177.300	177.300
Município de Cinfães	40.903	1,02%	173.250	173.250
	4.009.215	100,00%	20.046.075	20.046.075

As ações são de classe A e de valor nominal igual a 5,00 euros (cinco euros).

2. Eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações

Não existem limitações diretas à titularidade e transmissibilidade de ações da SIMDOURO, salvo as previstas na Lei, designadamente nos Estatutos da Sociedade e no Decreto-Lei 133/2013 de 3 de outubro.

3. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a eventuais restrições

Não existem acordos parassociais que restrinjam a alienação de ações da SIMDOURO.



III. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (Empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos

Não aplicável.

2. A aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional

No exercício de 2014, a SIMDOURO não participou na aquisição e ou alienação de participações sociais, nem em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional.

3. A prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo

Durante o ano de 2014, a SIMDOURO não procedeu à emissão de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades.

4. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização

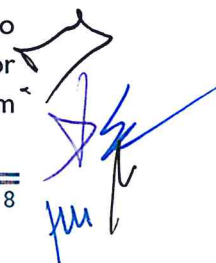
Os membros dos órgãos de administração e fiscalização, não detêm quaisquer ações e obrigações emitidas pela sociedade SIMDOURO.

5. Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade

Enquadram-se neste ponto os contratos de recolha assinados entre a SIMDOURO e os municípios acionistas, aquando da assinatura do Contrato de Concessão.

6. Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a sociedade, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas. Declaração dos membros do órgão de administração de que se abstêm de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, conforme modelo em anexo

Os membros do Conselho de Administração da SIMDOURO, S.A. têm conhecimento do regime de impedimentos definido na Lei n.º 64/93, de 26 de agosto, no Estatuto do Gestor Público (Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, e suas alterações) e nos Princípios de Bom



Governo das Empresas do Sector Público Empresarial (RCM n.º 49/2007, de 28 de março, atualmente previstos no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro), em que são estabelecidas regras relativas ao exercício cumulativo de funções e a obrigatoriedade de não intervenção nas decisões que envolvam interesses próprios destes titulares.

Têm ainda conhecimento da Lei n.º 4/83, de 2 de fevereiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 25/95, de 18 de agosto e pela Lei n.º 38/2010, de 2 de setembro.

Para esse efeito, os membros do Conselho de Administração da Administração da SIMDOURO, S.A. cumprem com as seguintes obrigações:

(i) - Entrega, junto da Inspeção-Geral de Finanças, da declaração contendo todas as participações e interesses patrimoniais que detenham, direta ou indiretamente na empresa, bem como cargos, funções e atividades profissionais que exerçam (artigo 22º, n.º 9 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro);

(ii) - Entrega da Declaração de Património e Rendimentos junto do Tribunal Constitucional (Lei n.º 4/83, de 2 de fevereiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 25/95, de 18 de agosto, e pela Lei n.º 38/2010, de 2 de setembro, Decreto - Regulamentar n.º 1/2000, de 9 de março e ainda Lei 28/82, de 15 de novembro, e suas alterações);

(iii) - Entrega à Procuradoria-Geral da República de Declaração de Inexistência de Incompatibilidades ou Impedimentos (artigo 11º da Lei n.º 64/93 de 26 de agosto e artigo 22º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro);

(iv) - Não intervenção em deliberações quando nelas tenha interesse, direta ou indiretamente (artigo 22º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro);

(v) - Cumprimento das demais disposições previstas no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, e suas alterações, e no Código das Sociedades Comerciais relacionadas com esta matéria.



IV. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

A. MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

1. Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação e cargo dos membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (início e fim), assim como a remuneração relativa ao ano em referência

De acordo com o estipulado no n.º I do artigo 14º dos Estatutos da Sociedade, a Mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

Os membros da Mesa da Assembleia foram eleitos Assembleia Geral de acionistas, realizada a 5 de janeiro de 2010, para o triénio 2010/2012. Até à data não foram eleitos novos membros.

A Mesa da Assembleia Geral em funções durante, o ano de 2014 teve a seguinte composição:

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Estatuto Remuneratório Fixado (€) ⁽¹⁾	Remuneração Anual (€)		
				Bruta ⁽²⁾	Reduções (Lei OE)	Bruta após Reduções
2010-2012	Presidente	Alberto Fernando da Silva Santos ^(a)	484,00	-	-	-
2010-2012	Vice-Presidente	Paulo Manuel Marques Fernandes	363,00	363,00	-	363,00
2010-2012	Secretário	Ana Cristina Rebelo Pereira	242,00	242,00	-	242,00

Legenda:

⁽¹⁾ Valor da senha de presença fixada

⁽²⁾ Antes de reduções remuneratórias

Notas:

^(a) Início de funções a 7 de março de 2014 como sucessor de Celso Manuel Gomes Ferreira.

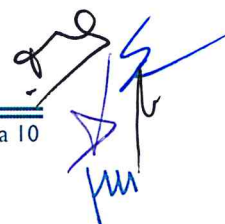
2. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias

Não aplicável.

B. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

1. Identificação do Modelo de Governo adotado

Nos termos do n.º I do artigo 18º dos Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração é composto por três ou cinco membros, sendo um Presidente e os restantes Vogais. ○



Conselho de Administração é eleito pela Assembleia Geral que designa, também, o seu Presidente de entre os Administradores eleitos.

O Conselho de Administração, eleito para o triénio 2010/2012 na Assembleia Geral de 5 de janeiro de 2010, é composto por cinco membros. Até à data não foram eleitos novos membros de Órgão Sociais.

Ao Conselho de Administração compete deliberar, nos termos do Código das Sociedades Comerciais, sobre qualquer assunto da administração da sociedade.

A SIMDOURO designou um Administrador executivo, o Eng.º José Paulo da Silva Carvalho, a quem foi delegada a gestão corrente da sociedade.

2. Regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão

O Conselho de Administração é eleito em Assembleia Geral que designa, nos termos do Estatuto de gestor público, a condição de executivo ou não executivo. A substituição de membros pode igualmente ser deliberada em Conselho de Administração, por cooptação, nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais, sem prejuízo de posterior ratificação pela Assembleia Geral.

3. Composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro

Nos termos do n.º1 do art.18 dos Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração é composto por cinco Administradores.

O Conselho de Administração em funções, durante o ano de 2014 teve a seguinte composição:

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		N.º de mandatos exercidos na sociedade	Observações
			Doc	Data		
2010-2012	Presidente	José Maria Martins Soares	AG	05-01-2010	1 (o atual)	n.a.
2010-2012	Vogal Executivo	José Paulo Silva Carvalho	AG	05-01-2010	1 (o atual)	n.a.
2010-2012	Vogal Não executivo	Fernando Manuel Gonçalves dos Santos Marques	AG	25-06-2013	1 (o atual)	n.a.
2010-2012	Vogal Não executivo	Nuno Fernando da Ascensão Gomes Oliveira	AG	05-01-2010	1 (o atual)	n.a.
2010-2012	Vogal Não executivo	Pedro Dinis Silva Mendes	AG	09-04-2013	1 (o atual)	n.a.



Conselho de Administração da SIMDOURO

4. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão

Esta informação encontra-se apresentada no n.º 3 anterior.

Não existe Conselho Geral e de Supervisão, nem Comissão de Auditoria.

5. Elementos curriculares dos Administradores

José Maria Martins Soares

Nasceu em Moçambique a 15 de novembro de 1960

Habilitações Académicas

Licenciatura e Mestrado em Engenharia Metalomecânica, pela Universidade do Minho

Carreira Profissional

Monitor, Assistente Estagiário e Assistente do Departamento de Engenharia Mecânica da Universidade do Minho, de Outubro de 1984 a setembro de 1997. Administrador Delegado da Associação de Municípios do Vale do Ave, de outubro de 1997 a maio de 2002. Administrador Delegado da Águas do Ave, SA, de maio de 2002 a maio de 2005. Administrador da Trofáguas, Serviço Ambientais EM, empresa municipal responsável pelo abastecimento de água, saneamento e resíduos do Município da Trofa, de dezembro de 2002 a junho de 2005. Administrador do Avepark – Parque de Ciência e Tecnologia, SA, de maio de 2004 a junho de 2005, Coordenador do Grupo de Trabalho responsável pela definição da Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais. Presidente do Conselho de Administração da Águas do Cávado, SA, Águas do Minho e Lima, Águas do Ave, SA, até 4 de junho de 2010. Presidente do Conselho de Administração da NETDOURO – Gestão de Infra-Estruturas e Telecomunicações, SA, de março de 2010 a 30 de novembro de 2011. Vogal do Conselho de Administração da AdP – Águas de Portugal, SGPS, SA de 25 de maio de 2005 a 1 de fevereiro de 2012. Presidente do Conselho de Administração da Águas do Douro e Paiva, SA de 31 de outubro de 2010 a 14 de março de 2012.

Funções Atuais

Gestor da Unidade de Negócios Água – Produção e Depuração (UNAPD) da AdP – Águas de Portugal, SGPS, SA para a Região Norte e Presidente do Conselho de Administração da SIMDOURO – Saneamento do Grande Porto, SA desde 5 de janeiro de 2010 e Presidente do Conselho de Administração, com funções executivas, da Águas do Noroeste, SA, desde 10 de maio de 2010.



José Paulo Mendonça da Silva Carvalho

Nasceu no Porto a 30 de janeiro de 1954

Habilitações Académicas

Licenciado pelo Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa em outubro de 1977, com curso de pós-licenciatura sobre “Mercados e Comercialização Agrícola” pelo Centro de Estudos de Economia Agrária do Instituto Gulbenkian de Ciência.



Carreira Profissional

Iniciou a carreira profissional, em 1979, em Lisboa, na Divisão de Integração Europeia do Ministério da Agricultura onde, até 1986, teve responsabilidades ativas no processo de negociação para a adesão à Comunidade Económica Europeia e de assessoria direta nesta área ao respetivo Ministro. Entre 1981 e 1984, integrou o grupo de Assessoria ao M.A.P., Policy and Economics Studies Team do Projeto Procalfer, tendo colaborado com a USDA em Washington e trabalhado no Department of Agriculture Economics da Universidade de Arizona, Tucson, e no Food Research Institute da Universidade de Standford, S. Francisco, assim como publicado, em 1987, um trabalho na revista Economic Development and Cultural Change da Universidade de Chicago. Em janeiro de 1986 foi nomeado Conselheiro Principal da Representação Permanente de Portugal em Bruxelas, onde exerceu os cargos de Conselheiro Agrícola (1986/90), Conselheiro para as Relações Externas, Cooperação e Desenvolvimento (1991/92) e Conselheiro para o Ambiente (1993/96). Nestas áreas exerceu uma atividade de coordenação nas posições dos diferentes Ministérios e de auscultação dos interesses privados para construção da posição Nacional e posterior defesa e negociação da mesma junto dos parceiros comunitários. Integrou, neste período, as Delegações Nacionais aos Conselhos de Ministros Europeus das respetivas áreas. No âmbito da 1ª Presidência Portuguesa das Comunidades Europeias, em 1992, assegura a presidência dos Setores Turismo, Produtos Base e Questões Comerciais, tendo presidido à Delegação Comunitária no Acordo Internacional da Borracha, Kuala Lumpur e no Acordo Internacional do Café, Londres. De setembro de 1996 a março de 2002 assume pelo Grupo Águas de Portugal o cargo de Administrador executivo na empresa Águas do Douro e Paiva e de Administrador não executivo na Águas do Cávado. Em março de 2002 é nomeado Administrador das empresas do Grupo Águas de Portugal no Brasil, na Prolagos Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto (Diretor Vice-Presidente) e Águas do Brasil (Administrador). De setembro de 2004 a dezembro de 2011 exerceu o cargo de Administrador executivo da empresa NETDOURO – Gestão de Infraestruturas e Telecomunicações, S.A.

Funções atuais

Desde setembro de 2004 exerce a função de Administrador Executivo na Águas do Douro e Paiva, SA. Desde janeiro de 2010 exerce idêntica função na SIMDOURO, SA.



Fernando Manuel Gonçalves dos Santos Marques

Nasceu a 13 de fevereiro de 1965.

Habilitações Académicas

Licenciatura em Geografia e Planeamento Regional (Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa), 1985/90. Áreas de especialização: Integração europeia e desenvolvimento regional; Ecologia e planeamento regional; Geografia económica da Europa. Frequência do Mestrado (DEA: Diplôme des Études Aprofondies) em “Economie et gestion du développement” (Bruxelas, ESCG – École Supérieur de Communication et Gestion), 1998/99. Curso de Auditor de Defesa Nacional (Instituto de Defesa Nacional), 2000/01. Curso de “Formação de Executivos em Economia e Gestão de Empresas de Serviços de Águas” (FCEE - Universidade Católica Portuguesa), 2010.



Carreira Profissional

Técnico superior do Ministério dos Negócios Estrangeiros, tendo exercido funções na Direção de Serviços das Questões Económicas e Financeiras (Direção-Geral dos Assuntos Comunitários) entre dez.1991 e out.1996. Desenvolveu tarefas de acompanhamento das matérias comunitárias relacionadas com aspetos económicos e financeiros comunitários (com especial incidência nas questões relativas às políticas regionais e Coesão Económica e Social – nomeadamente a negociação das perspetivas financeiras comunitárias, os Fundos Estruturais e o Fundo de Coesão – bem como de ordenamento do território).

Perito Nacional Destacado na Comissão Europeia, Bruxelas, entre nov.1996 e out.1999. Exerceu funções na DG Políticas Regionais e Coesão (Direção do Fundo de Coesão, Unidade de projetos em Portugal e Espanha), tendo desenvolvido tarefas de: a) avaliação (socioeconómica e de rentabilidade financeira) dos pedidos de contribuição de Portugal ao FC para projetos no domínio do Ambiente (recursos hídricos, proteção costeira, reflorestação, resíduos sólidos urbanos e redução das emissões de CO²) e infraestruturas que integram a Rede Transeuropeia dos Transportes (ponte Vasco da Gama, portos e aeroportos); b) instrução das decisões de financiamento comunitário; c) gestão e acompanhamento de projetos aprovados; d) análise preliminar do Plano de Desenvolvimento Regional de Portugal, para 2000-2006 (vertentes transporte e ambiente).

Adjunto no Gabinete da Ministra do Parlamento entre nov.1999 e nov.2001, acompanhando de modo geral os assuntos relacionados com a política regional e de coesão da União Europeia e de modo particular a negociação do QCA III e dos Programas Operacionais e de Iniciativa Comunitária para o período 2000-2006, bem como a evolução após aprovação comunitária. Desenvolveu interinamente funções de Chefe de Gabinete.

Assessor técnico no Grupo Águas de Portugal, desde nov.2001, tendo desempenhado funções de i) coordenação da área dos Incentivos Financeiros da AdP – Serviços Ambientais, particularmente candidaturas ao Fundo de Coesão II e ao QREN, ii) assessoria à Comissão



Executiva da AdP, SGPS em 2004 e 2005, e iii) direção do Núcleo de Incentivos Financeiros da Águas de Portugal – UNAPD (Unidade de Água de Produção e Depuração) desde 2007.

Funções Docentes: Colaborou com o Instituto Português de Estudos Superiores (bacharelato em Estudos Comunitários) e com a Universidade Moderna (licenciatura em Estudos Europeus) enquanto Assistente convidado (1991/96).

Consultor em assuntos europeus: Colaborou com o Colégio português de Estudos Humanísticos enquanto formador e com o Gabinete da Comissão Europeia em Portugal, na atualização do “Guia da União Europeia” (1995) e do “Guia da União Europeia: Fontes de informação sobre a U.E. em Portugal” (1995). Colaborador do INA (Gabinete de Assuntos Europeus) em assuntos de Política Regional e Coesão (Coordenador do Curso sobre o QCA III, 2000/02).

Membro da Sociedade de Geografia de Lisboa (desde 2000).

Membro da Associação de Auditores de Defesa Nacional (desde 2001).

Membro do Conselho de Administração da empresa Águas do Noroeste, S.A. (desde 2010).

Membro do Conselho de Administração da empresa SIMDOURO, S.A. (desde junho 2013).

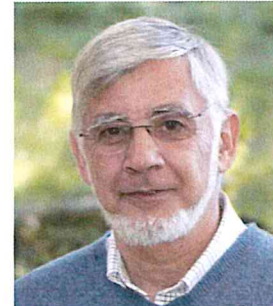


Nuno Fernando da Ascensão Gomes Oliveira

Nasceu em V.N. de Gaia a 10 de fevereiro de 1956.

Habilitações Académicas

Doutorado em Biologia (Universidade de Coimbra), diplomado em Ecologia Humana e Licenciado em Biologia (Universidade de Bordéus) e Mestre em Ecologia Humana (Universidade de Évora).



Carreira Profissional

Colaborador do Núcleo de Estudos Ornitológicos da Faculdade de Ciências do Porto (1971/74) e fundador do Núcleo Português de Estudo e Proteção da Vida Selvagem (1974), onde trabalhou até 1985, e de que é novamente Presidente da Direção desde abril de 2007. Dirigente do Núcleo do Porto da QUERCUS, sócio-fundador do FAPAS, e Presidente da Direção da Associação dos Amigos do Parque Biológico, Presidente da Assembleia Geral da Sociedade Portuguesa de Arboricultura, membro da Royal Society for Protection of Birds e sócio fundador da Associação Portuguesa de Turismologia. Desenvolveu trabalhos em várias áreas protegidas, em Portugal e no estrangeiro, e foi autor da proposta de criação e do projeto de instalação da "Reserva Natural das Dunas de S. Jacinto" (1971). Colaborou com a Comissão Nacional do Ambiente, o Serviço Nacional de Participação das Populações, o Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza, o Serviço de Caça, o Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade e o Instituto de Promoção Ambiental e com várias Autarquias e foi bolseiro da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica (79/81) e do Comité de Desafios da Sociedade Moderna, da NATO (82/83). Obteve a qualificação de formador especialista em Educação Ambiental, atribuída pelo Conselho Coordenador da Formação Contínua de Professores (Ministério da Educação) em 1994 e foi professor de Ecologia do Curso de Arquitetura da ESAP / Porto.

Funções Atuais

É Diretor do Parque Biológico de Gaia e administrador não-executivo da SIMDOURO, Saneamento do Grande Porto, SA (Grupo Águas de Portugal).

Outros

Em 1990 recebeu o Prémio Nacional de Conservação da Natureza e do Património Histórico-Natural, atribuído pelas Secretarias de Estado do Ambiente, Juventude e Energia, em 1995 o "Prémio 25 pessoas - 25 anos de Conservação da Natureza - Quercus 10º Aniversário" e em 2000 uma Menção Honrosa conferida pela Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente, por "se distinguir na sua ação como amigo do ambiente".

É autor de dezenas de publicações e filmes, de que se destacam os livros "Introdução ao estudo e observação das Aves" (1979), "Áreas de importância natural da região do Porto – Memória para o futuro" (2008), "Ecoturismo e conservação da Natureza" (2009), "José Bonifácio de Andrada e Silva – o primeiro ecologista de Portugal e do Brasil" (2011).



Pedro Dinis da Silva Mendes

Nasceu em Paredes a 22 de fevereiro de 1970.

Habilitações Académicas

Mastering health care finance Harvard Medical International -
Universidade de Lausanne – Institute of Health Economics and
Management (2007).



Diplomado em Administração Hospitalar pela Escola Nacional de Saúde Pública, Universidade
Nova de Lisboa (2003).

Formação em Parcerias Público/Privadas Hospital de La Ribera – Alzira, Espanha (2002).

Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, Instituto Superior da Maia (2000).

Bacharelato em Administração Autárquica, Instituto Superior Politécnico Portucalense (1996).

Carreira Profissional

Administrador Hospitalar no quadro do Hospital Tâmega e Sousa (desde 2003).

Vice-presidente na Câmara Municipal de Paredes, com os Pelouros do Ambiente, Atividades
Económicas, Inovação e Modernização Administrativa, Urbanismo e Turismo (2005 – 2015).

Outros dados curriculares

Administrador da SIMDOURO, S.A..

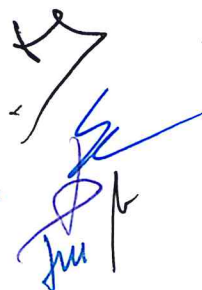
Presidente da Agência Municipal de Investimento de Paredes.

Presidente do Conselho da Comunidade do ACES Tâmega II – Vale do Sousa Sul.

Presidente da Direção de Projetos da Ader-Sousa – Associação de Desenvolvimento Rural das
Terras do Sousa.

Secretário-Geral da APPIS – Associação Paredes pela Inclusão Social.

Vogal do Conselho Administração do Hospital da Misericórdia de Paredes (2006 – 2014).



6. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto

Não aplicável.

7. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade

A estrutura organizacional atual da empresa é a que se apresenta no organograma seguinte:



As funções das várias Áreas são as seguintes:

Área Administrativa e Financeira

Garantir o funcionamento global das funções financeiras e administrativas e assegurar o apoio à Administração da Empresa, em matérias de gestão económica e financeira, controlo de gestão e controlo da política de recursos humanos.

Área de Engenharia

Assegurar e controlar a conceção e a execução das infraestruturas do sistema necessárias para a remodelação e ampliação do sistema.

Área de Exploração

Assegurar a gestão da operação, da manutenção e dos aprovisionamentos da empresa.

Área de Apoio de Responsabilidade Empresarial

Assegurar o cumprimento dos procedimentos internos, realizar processo de investigação e desenvolvimento e promover a melhoria contínua dos processos operacionais da empresa, assim como assegurar a implementação de sistemas da qualidade, do ambiente, da segurança e de responsabilidade social de acordo com as respetivas normas internacionais.

Área de Sistemas e Tecnologias de Informação

Definir e implementar a estratégia global de sistemas de informação e comunicação, assegurando informação integrada, fidedigna e atempada a todos os níveis de decisão.

Área de Apoio de Jurídico

Assegurar a assessoria ao Conselho de Administração e o acompanhamento jurídico à empresa, bem como a tarefa de secretário da sociedade.

Área de Planeamento e Controlo Empresarial

Controlar a atividade empresarial e gestão da informação. Coordenar e elaborar os documentos de planeamento estratégico empresarial.

8. Funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo

- a) *Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro.*

De acordo com o n.º 1 do art.º 22 dos Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração reúne sempre que convocado pelo presidente ou por dois administradores, reunindo pelo menos uma vez por mês.

Em 2014, o Conselho de Administração reuniu 17 vezes.

- b) *Indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício*

Ver ponto 5 do presente capítulo.

- c) *Indicação dos órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos.*

Os Administradores com funções executivas são anualmente avaliados pelos acionistas, em sede de Assembleia Geral. Anualmente é ainda emitido pelos administradores não executivos um relatório de desempenho do administrador executivo.

- d) *Comissões no seio do órgão de administração ou supervisão e administradores delegados.*

Não aplicável.

9. *Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.*


Não aplicável.

C. FISCALIZAÇÃO

1. *Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado e composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)*

De acordo com o art.º 24 dos Estatutos da Sociedade, a fiscalização da gestão da sociedade é assegurada por um Fiscal Único, que é, simultaneamente, Revisor Oficial de Contas.

Efetivo:	Ernst & Young, Audit & Associados, SROC, SA
Representado por:	Rui Manuel da Cunha Vieira
Suplente:	Rui Abel Serra Martins



Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC		Designação		Remuneração (€)		N.º de Mandatos exercidos na
		Nome	Número	Doc	Data	Límite Fixado	Contratada	
2010-2012	Fiscal Único	Ernst & Young, representada por Dr. Rui Vieira ou Dr. Rui Martins	1154	AG	05-01-2010	17.305,60	11.450,00	1 (o atual)

Nome	Remuneração Anual (€)		
	Bruta	Reduções (Lei OE) ^(a)	Bruta após Reduções
Ernst & Young, representada por Dr. Rui Vieira ou Dr. Rui Martins	13.500,00	2.050,00	11.450,00

Nota:

^(a) Decorrente da Lei 55-A/2011 (Lei OE/2011), Lei 64-B/2011 (Lei OE/2012), Lei 66-B/2012 (Lei OE/2013), Lei 83-C/2013 (Lei OE/2014), conforme aplicável.

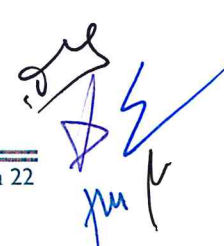
2. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do art. 414.º, n.º 5 Código das Sociedades Comerciais (CSC)

Não aplicável.

3. Elementos curriculares do Fiscal Único

Experiência profissional:

- Rui Vieira é Partner de auditoria da EY desde julho de 2006.
- Iniciou a sua atividade profissional em 1996 na Coopers & Lybrand,.
- Possui conhecimentos significativos das normas contabilísticas portuguesas e internacionais, bem como da legislação comercial e fiscal. Participa habitualmente como monitor em ações de formação sobre IFRS, sendo o responsável por vários processos de conversão para IFRS.
- A sua carteira de clientes atual é composta por clientes de diversos sectores de atividade, como por exemplo o Grupo Águas de Portugal, a Empresa Geral de Fomento, o Grupo Visabeira, o Grupo BA Glass, o Grupo Bial, o Grupo Vicaima, a Vista Alegre Atlantis e o Grupo RAR. No que respeita a clientes internacionais destacam-se o Grupo Accor, o Grupo TRW, o Grupo Faurecia, o Grupo Gestamp, o Grupo Enel e o Grupo Europa&C.
- Tem também experiência em projetos de implementação de manuais de controlo interno e auditorias de “social compliance”.
- É atualmente o Partner responsável pelo Departamento Técnico da EY Portugal, sendo também responsável pelo desk de IFRS no país.



Currículo académico e formação:

- Possui uma licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia do Porto.
- É regularmente convidado para participar em seminários do Master in Finance da Faculdade de Economia do Porto.
- Participou em cursos de formação de Executivos no IMD (Lausanne).
- É Revisor Oficial de Contas desde dezembro de 2002.

4. Funcionamento do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras

- a) *Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro.*

Não aplicável.

- b) *Indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício.*

Ver ponto 3 do presente capítulo.

- c) *Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.*

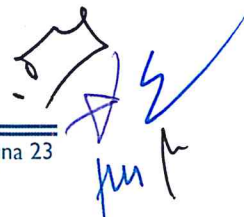
Não aplicável.

- d) *Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.*

Não aplicável.

D. REVISÃO OFICIAL DE CONTAS (ROC)

Corresponde à função desempenhada pelo órgão de fiscalização – Fiscal Único (ver ponto anterior).



E. AUDITOR EXTERNO

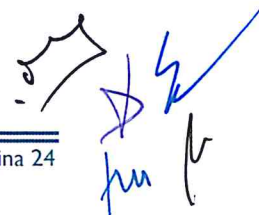
1. Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da sociedade e/ou do grupo
2. Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita
3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação
4. Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem

A função de auditor externo é desempenhada, desde 2010, pela entidade Ernst & Young, Audit & Associados, SROC, SA, representada pelo Dr. Rui Manuel da Cunha Vieira, ROC n.º 1154.

Anualmente, o auditor externo realiza a auditoria aos Orçamentos e Projetos Tarifários (OPT's), cumprindo-se, assim, uma obrigação legal e regulatória.

Uni: €

	Auditoria	Outros Serviços	TOTAL
Ernst & Young	2.530,00	-	2.530,00



V. ORGANIZAÇÃO INTERNA

A. ESTATUTOS E COMUNICAÇÕES

1. Alteração dos estatutos da sociedade - Regras aplicáveis

Os estatutos da sociedade são alterados mediante deliberação dos acionistas em sede de Assembleia Geral e sujeito ao competente registo comercial.

2. Comunicação de irregularidades - meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade

A SIMDOURO dispõe de diversas ferramentas de prevenção, implementação e controlo que visam assegurar a atuação de acordo com os seus princípios e valores, destacando-se o Código de Conduta e Ética e o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

No Plano de Gestão de Risco Corrupção e Infrações Conexas da SIMDOURO encontram-se descritos os meios de comunicação para eventuais irregularidades ocorridas na sociedade.

3. Indicação das políticas antifraude, adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional. Referência à existência de Planos de Ação para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros), assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação. Indicar se a empresa cumpre com a legislação e a regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção e se elabora anualmente um Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências, dos factos mencionados na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro. Indicação do local no site da empresa onde se encontra publicitado o respetivo relatório (Artigo 46.º DL 133/2013)

Dando cumprimento à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 1 de julho de 2009, a SIMDOURO tem aprovado e implementado um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas onde se identificam as áreas que potencialmente podem ser sujeitas à ocorrência de atos de corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos que visam a sua mitigação e a sua probabilidade de ocorrência.

Anualmente, a SIMDOURO procede à elaboração do relatório anual sobre o cumprimento do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, o qual se encontra disponível no site (www.simdouro.pt).

No decurso de 2014, por forma a dar cumprimento à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 7 de novembro de 2012, relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público, a SIMDOURO implementou Declarações de Conflito de Interesse, subscritas pelos Administradores e os colaboradores com funções em áreas potencialmente sujeitas à ocorrência de atos de corrupção.

B. CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS

1. Informação sobre a existência de um sistema de controlo interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes pela empresa)
2. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação do sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida
3. Em caso de existência de Plano estratégico e de política de risco da sociedade, deve incluir a definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificar as principais medidas adotadas.
4. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade
5. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos
6. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da atividade
7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos
8. Principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira

A SIMDOURO e em particular, o seu Conselho de Administração, dedica grande atenção aos riscos inerentes à sua atividade, a qual é alcançada através da monitorização periódica dos principais riscos da atividade que resultam da operação diária.

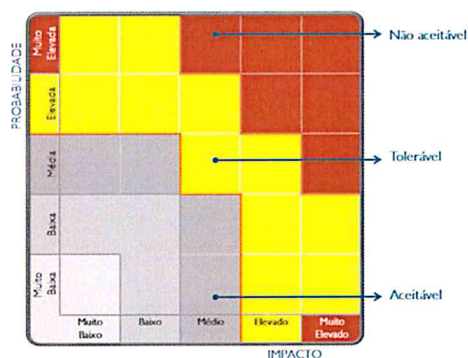
Em 2014 foi dada continuidade ao projeto de gestão do risco empresarial, que teve como principais resultados uma avaliação integrada do risco e a sistematização do processo de gestão do risco, permitindo criar uma linguagem comum na definição e conceito de cada risco, a par do alinhamento dos objetivos com os riscos e respetivos controlos em vigor na empresa.

Os riscos encontram-se organizados de acordo com uma estrutura de classes e categorias definidas de acordo com a metodologia COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission), a qual apresentamos em baixo:



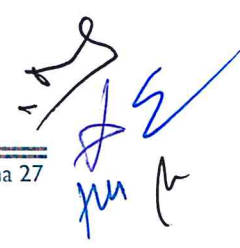
Classes	Governança	Estratégia & Planeamento	Operacional/ Infraestrutura	Conformidade	Reporte
Categorias	Governança Corporativa	Responsabilidade Social e Sustentabilidade	Ativos	Conformidade	Reporte
	Ética	Fatores Externos	Gestão Financeira		
		Estratégia	Recursos Humanos		
	Planeamento		Tecnologias de Informação		
			Legal		
			Desenvolvimento de Produtos e Serviços		
			Marketing, Vendas e Comunicação		
			Supply Chain		

A avaliação dos riscos é efetuada na perspetiva da probabilidade de ocorrência e do impacto, considerando os respetivos riscos inerente e residual. Deste modo, procura-se aferir a eficácia do sistema de controlo interno instituído para manter o nível de risco num patamar considerado aceitável, em conformidade com a seguinte matriz.



Os riscos são avaliados considerando várias dimensões, pelo que quando se avalia o impacto estão a ser consideradas para cada risco diversas dimensões, nomeadamente:

- Financeira;
- Reputação;
- Legal ou regulamentar; e
- Nível de alinhamento com os objetivos de negócio.



A perspetiva da probabilidade de ocorrência do risco é avaliada considerando igualmente um conjunto alargado de fatores, nomeadamente:

- Existência e eficácia de controlos;
- Ocorrência anterior do risco;
- Complexidade do risco; e
- Capacidade instalada para gerir o risco (pessoas, processos, sistemas).

A Auditoria Interna e Controlo de Risco tem por missão a identificação dos riscos inerentes aos negócios do grupo AdP, a realização de auditorias internas às empresas participadas em posição maioritária, a caracterização dos elementos-chave de controlo necessários para minimizar ou eliminar o seu impacto e a realização de testes de conformidade para avaliar os resultados.

Reportando diretamente ao conselho de administração da Águas de Portugal SGPS, SA, é reforçada a sua independência perante as administrações das empresas auditadas e está dotada de um adequado grau de autonomia na realização dos trabalhos, otimizando os recursos disponíveis e evitando a duplicação de estruturas.

Os riscos relacionados com as classes governação, estratégia e planeamento, conformidade e reporte são tratados e monitorizados pela SIMDOURO, sendo periodicamente apreciados pelo acionista maioritário (AdP SGPS, SA). A abordagem dos riscos da classe operacional e infraestrutura, para além de ser assegurada pela SIMDOURO e respetivos órgãos de gestão é complementada por estruturas centralizadas de acompanhamento e controlo da atividade do acionista maioritário, as quais têm como responsabilidade identificar e gerir os principais riscos.

Os principais riscos a que a empresa se encontra exposta são os seguintes:

- Impacto ambiental da atividade (solos e clima);
- Taxa de juro;
- Envolvente política, económica e financeira.

O conselho de administração instituiu ações de monitorização periódicas sobre os principais riscos identificados anteriormente, de forma a acompanhar a sua evolução e aferir o nível de controlo, estando as mesmas a ser realizadas conforme previsto.

C. REGULAMENTOS E CÓDIGOS

I. Regulamentos

A SIMDOURO, de acordo com os compromissos patentes na sua política, missão e visão, tem vindo a desenvolver um Sistema de Gestão Integrada (SGI) de acordo com os seguintes referenciais:



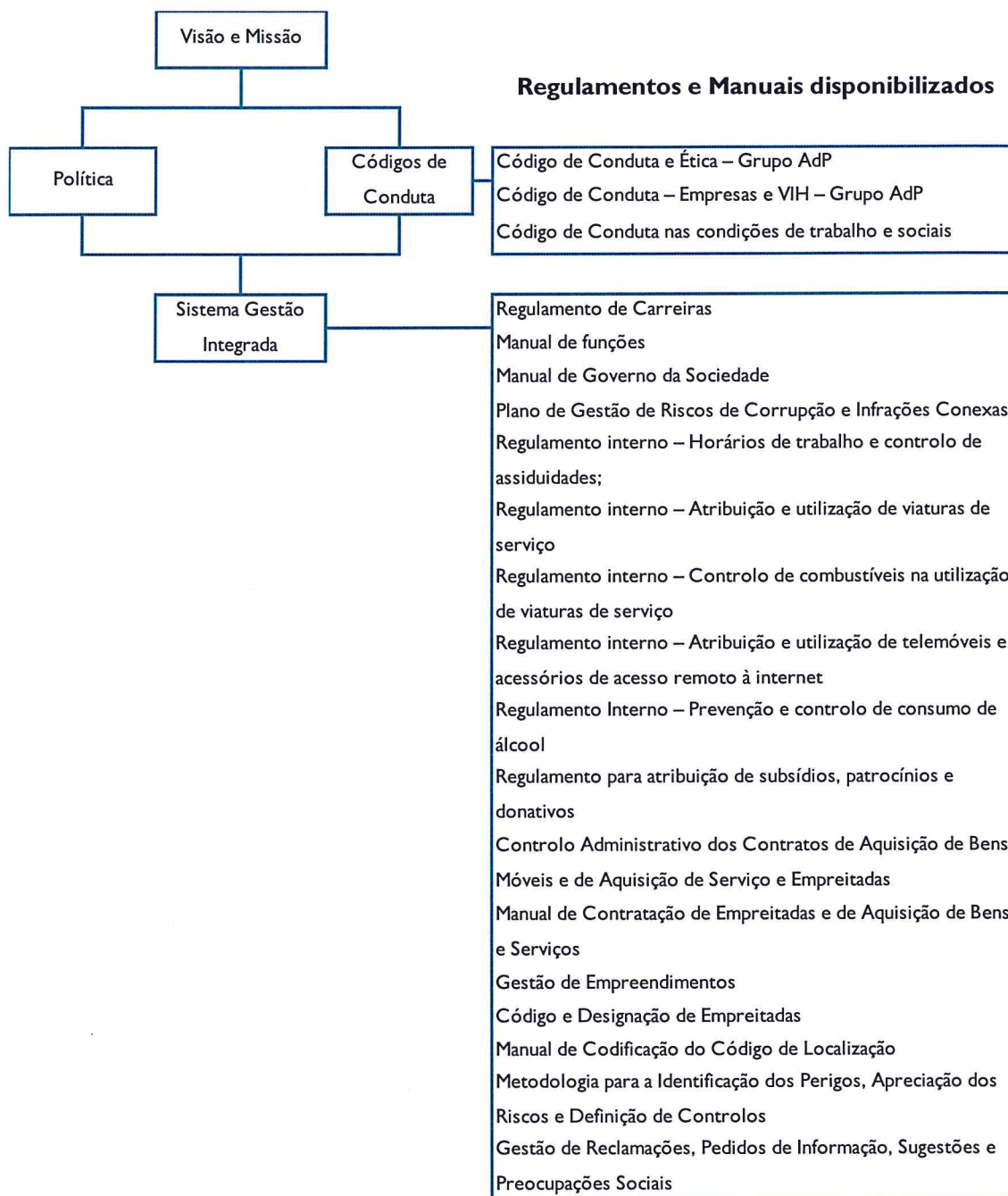
Gestão da Qualidade	NP EN ISO 9001
Gestão Ambiental	NP EN ISO 14001
Gestão da Segurança	OHSAS 18001 / NP EN ISO 4397
Responsabilidade Social	SA 8000

Para a implementação do Sistema de Gestão Integrada, a SIMDOURO tem dado continuidade à elaboração de procedimentos e regulamentos internos que vão de encontro aos requisitos de cada um dos referenciais normativos referidos.

De forma a garantir o cumprimento dos diversos requisitos e assegurar que o planeamento, a operação, o controlo e a melhoria contínua sejam eficazes, o sistema de gestão integrada é documentado num conjunto de manuais, procedimentos, regulamentos e políticas.

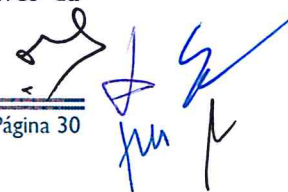
De notar que os regulamentos internos da empresa baseiam-se na legislação aplicável e em vigor, normas, recomendações do setor, orientações do Grupo AdP, entre outros, necessários ao planeamento e operação do SGI.

A título de exemplo, na figura seguinte referem-se alguns dos mais importantes documentos do SGI:



Relativamente ao Código de conduta e Ética, a SIMDOURO adotou o documento do grupo Águas de Portugal (AdP). Complementarmente, adotou, ainda, o Código de Conduta – Empresas e VIH, ratificado em 15/10/2008, pela AdP.

Toda a documentação está disponível para consulta de todos os Colaboradores através da partilha.



Às restantes partes interessadas (externas à empresa), a SIMDOURO disponibiliza documentação relevante através do sítio da empresa (www.simdouro.pt), nomeadamente:

- Condigo de Conduta – Empresas e VIH (AdP),
- Código de Conduta e Ética (AdP),
- Regulamento Interno das Condições de Afluência
- Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas,
- Relatório & Contas.

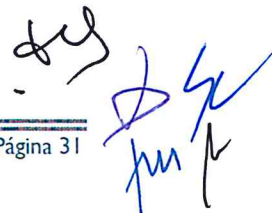
2. Referência à existência ou aderência de códigos de conduta e de um Código de Ética com a data da última atualização, em que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes, fornecedores e a forma como é efetuada. Informação sobre as medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer entidade que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa (artigo 47.º DL 133/2013)

A SIMDOURO adotou o Código de Conduta e Ética do Grupo AdP.

Este Código aplica-se a todos os colaboradores do Grupo AdP, independentemente da empresa em que se encontrem e do seu vínculo laboral, bem como da posição hierárquica que ocupem.

Neste Código são abordadas as condições sociais dos colaboradores da empresa e dos seus fornecedores, subcontratados e subfornecedores.

O Código de Conduta e Ética do Grupo AdP está disponível no site da AdP (em www.adp.pt), ou no site da empresa (www.simdouro.pt).



D. SÍTIO DE INTERNET

Através do sítio da empresa na internet – www.simdouro.pt – é possível aceder à seguinte informação:

INFORMAÇÃO A CONSTAR NO SITE DA EMPRESA	DIVULGAÇÃO			COMENTÁRIOS
	S	N	N.A.	
Existência de Site	X			
Historial, Visão, Missão e Estratégia	X			
Organograma	X			
Órgãos Sociais e Modelo de Governo:				
Identificação dos órgãos sociais	X			
Identificação das áreas de responsabilidade do CA	X			
Identificação de comissões existentes na sociedade			X	Não existem e não é provável existirem
Identificar sistemas de controlo de riscos	X			
Remuneração dos órgãos sociais	X			Relatório e Contas
Regulamentos Internos e Externos	X			
Transações fora das condições de mercado	X			Relatório e Contas
Transações relevantes com entidades relacionadas	X			Relatório e Contas
Análise de sustentabilidade Económica, Social e Ambiental		X		A empresa ainda não elaborou relatório de sustentabilidade
Código de Ética	X			
Relatório e Contas	X			
Provedor do cliente			X	A empresa só gere Saneamento em alta.

Legenda:

S - Sim; N - Não; N.A. - Não Aplicável



VI. REMUNERAÇÕES

A. COMPETÊNCIAS PARA A DETERMINAÇÃO

Nos termos do n.º 2 do artigo 17º dos Estatutos da Sociedade, é à Assembleia Geral que compete, especialmente, deliberar sobre as remunerações dos membros dos Órgãos Sociais, podendo, para o efeito, designar uma Comissão de Vencimentos.

Remuneração dos Membros dos Órgãos Sociais	Comissão de Vencimentos da SIMDOURO
--	-------------------------------------

B. COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÕES

Na Assembleia Geral de nomeação dos órgãos sociais, realizada no dia 5 de janeiro de 2010, foi definido que a Comissão de Vencimentos, seria composta por um Presidente e dois Vogais.

A composição da Comissão de Vencimentos, durante o ano de 2014, foi a seguinte:

Presidente: Eng.º Afonso José Marçal Grilo Lobato de Faria
Vogal: Dr. Paulo Jorge Pinto da Silva
Vogal: Dr. José Manuel Pereira Pinto.

C. ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES

1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização

Sendo a SIMDOURO uma empresa participada da AdP – Água de Portugal, SGPS, S.A., uma empresa classificada de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, e sem prejuízo dos casos de opção pelo vencimento do lugar de origem, as remunerações dos administradores são as que resultam da aplicação do disposto no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro e do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março.

2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade

Sendo a SIMDOURO uma empresa participada da AdP – Água de Portugal, SGPS, S.A., uma empresa classificada de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, e sem prejuízo dos casos de opção pelo vencimento do lugar de origem, as remunerações dos administradores são as que resultam da aplicação do disposto no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro e do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março.

3. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente

Durante a vigência do programa de assistência económica e financeira a Portugal, não há lugar à atribuição de prémios de gestão (n.º 4 da RCM n.º 36/2012, de 26 de março e art.º 256º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de janeiro).

4. Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento

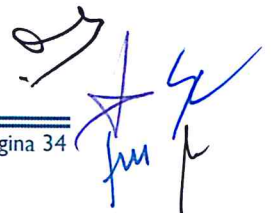
Durante a vigência do programa de assistência económica e financeira a Portugal, não há lugar à atribuição de prémios de gestão (n.º 4 da RCM n.º 36/2012, de 26 de março e art.º 256º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de janeiro).

5. Parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.

Durante a vigência do programa de assistência económica e financeira a Portugal, não há lugar à atribuição de prémios de gestão (n.º 4 da RCM n.º 36/2012, de 26 de março e art.º 256º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de janeiro).

6. Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais

Não aplicável.



D. DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES

1. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser remetida para ponto do relatório onde já conste esta informação

Nome	Estatuto do Gestor Público				OPRLO	
	Fixado	Classificação	Vencimento (€)	Despesas Representação (€) ^(a)	Identificar Entidade	Pagadora
José Maria Martins Soares ^(a)	S	C	1.144,55	-	—	—
José Paulo Silva Carvalho ^(a)	S	C	3.662,56	1.465,02	—	—
Fernando Manuel Gonçalves dos Santos Marques ^(a)	S	C	915,64	-	—	—
Nuno Fernando da Ascensão Gomes Oliveira	S	C	915,64	-	—	—
Pedro Dinis Silva Mendes	S	C	915,64	-	—	—

Nota:

^(a) - Valores faturados e/ou a faturar pela Águas de Portugal, SGPS, S.A., os quais não revertem a favor dos próprios.

Nome	Remuneração Anual (€)						
	Variável	Fixa ⁽¹⁾	Outra	Redução Lei 12-A/2010	Redução (Lei OE)	Redução Anos anteriores ⁽²⁾	Bruta após Reduções
José Maria Martins Soares ^(a)	-	16.023,70	-	801,19	1.130,82	-	14.091,70
José Paulo Silva Carvalho ^(a)	-	68.856,08	-	3.442,80	4.954,71	-	60.458,57
Fernando Manuel Gonçalves dos Santos Marques ^(a)	-	12.818,96	-	640,95	904,65	-	11.273,36
Nuno Fernando da Ascensão Gomes Oliveira	-	12.818,96	-	721,07	25,70	-	12.072,19
Pedro Dinis Silva Mendes	-	-	-	-	-	-	-

Legenda

⁽¹⁾ Inclui remuneração + despesas de representação

⁽²⁾ Redução de anos anteriores: refere a remunerações regularizadas no ano em referência pertencentes a anos anteriores.

Nota:

^(a) - Valores faturados e/ou a faturar pela Águas de Portugal, SGPS, S.A., os quais não revertem a favor dos próprios.

2. Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeita a um domínio comum

Nome	Acumulação de Funções - valores anuais (€)					
	Entidade	Função	Regime	Bruta	Redução (Lei OE)	Bruta após Reduções
José Maria Martins Soares ^(a)	Águas do Noroeste, S.A. Águas de Portugal, SGPS, S.A.	Presidente (Executivo)	Público	—	—	—
		Gestor UNAPD	Público	—	—	—
José Paulo Silva Carvalho ^(a)	Águas do Douro Paiva, S.A.	Vogal (Executivo)	Público	—	—	—
Fernando Manuel Gonçalves dos Santos Marques ^(a)	Águas de Portugal, SGPS, S.A. Águas do Noroeste, S.A.	Assessor do CA	Público	—	—	—
		Vogal (Não executivo)	Público	—	—	—
Nuno Fernando da Ascensão Gomes Oliveira	Águas e Parque Biológico de Gaia, EEM	Diretor	Público	—	—	—
Pedro Dinis Silva Mendes	Município de Paredes Hospital Tâmega e Sousa	Vereador e Vice-Presidente	Público	—	—	—
		Administrador Hospitalar	Público	—	—	—

Nota:

^(a) Acumulação de funções dentro do Grupo Águas de Portugal, a remuneração definida para o cargo, acrescida dos encargos sociais, é faturada diretamente pela Águas de Portugal, SGPS, S.A. à empresa, e não revertem a favor dos próprios.

3. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos

Não aplicável.

4. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

Não aplicável.

5. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade

Nome	Remuneração Anual		
	Bruta	Reduções (Lei OE) ^(a)	Bruta após Reduções
Ernst & Young, representada por Dr. Rui Vieira ou Dr. Rui Martins	13.500,00	2.050,00	11.450,00

Nota:

^(a) Decorrente da Lei 55-A/2011 (Lei OE/2011), Lei 64-B/2011 (Lei OE/2012), Lei 66-B/2012 (Lei OE/2013), Lei 83-C/2013 (Lei OE/2014), conforme aplicável.

6. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da Assembleia Geral

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Estatuto Remuneratório Fixado (€) ⁽¹⁾	Remuneração Anual (€)		
				Bruta ⁽²⁾	Reduções (Lei OE)	Bruta após Reduções
2010-2012	Presidente	Alberto Fernando da Silva Santos ^(a)	484,00	-	-	-
2010-2012	Vise-Presidente	Paulo Manuel Marques Fernandes	363,00	363,00	-	363,00
2010-2012	Secretário	Ana Cristina Rebelo Pereira	242,00	242,00	-	242,00

Legenda

⁽¹⁾ Valor da senha de presença fixada

⁽²⁾ Antes de reduções remuneratórias

Notas:

^(a) Início de funções a 07/03/2014 como sucessor de Celso Manuel Gomes Ferreira.



VII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS

1. Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência

Para além do cumprimento de todas as obrigações legais e estatutárias em matéria de divulgação de informação, a SIMDOURO está consciente das suas responsabilidades enquanto empresa prestadora de um serviço de interesse público que interage com vários parceiros, os quais, direta ou indiretamente, constituem partes interessadas no desempenho da sua atividade.

Com um duplo posicionamento, os municípios apresentam-se como acionistas e clientes/utilizadores diretos do Sistema Multimunicipal.

2. Informação sobre outras transações

a) Identificação dos procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços

A empresa, durante o ano de 2014, aplicou os procedimentos decorrentes da legislação em vigor sobre a matéria.

O relacionamento das empresas participadas com a unidade de serviços partilhados, a AdP Serviços Ambientais, SA, funciona com base numa relação in house estabelecida com base num modelo relacional aprovado pela AdP – Águas de Portugal SGPS, SA.

b) Universo das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado

Não aplicável.

c) Lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos

No ano 2014 o fornecedor Águas e Parque Biológico de Gaia, teve uma representatividade superior a 5% do total dos fornecimentos e serviços externos e um montante associado superior a 1.000.000 euros. O total de transações com este fornecedor ascendeu no ano 2014 a 1.457.581,11 euros (valor sem IVA), representando 23,81% dos fornecimentos e serviços externos. Trata-se de uma transação realizada com uma entidade não relacionada.

VIII. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICOS, SOCIAL E AMBIENTAL

A SIMDOURO, consciente das suas responsabilidades enquanto gestora de um sistema de saneamento que abrange, atualmente, cerca de 511 mil habitantes residentes nos Municípios Utilizadores, procurou, desde logo, contribuir para a gestão eficiente dos seus recursos visando a eficiência económica e financeira, sem descuidar as mais elevadas normas de qualidade e respeitando os mais altos valores sociais e ambientais, na senda de um desenvolvimento sustentável.

A sustentabilidade da empresa está patente na política empresarial da SIMDOURO, na medida em que os seus princípios baseiam-se no cumprimento de toda a legislação que lhe é aplicável, na satisfação dos seus clientes, na motivação dos seus colaboradores, na gestão responsável dos seus processos, tendo em vista a minimização dos impactes ambientais e dos riscos de segurança e na adoção de uma postura de transparência na comunicação do desempenho atingido nas diferentes vertentes do desenvolvimento sustentável: económica, social e ambiental, a todas as partes interessadas.

Tendo em vista alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, eliminar as discriminações e facilitar a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional, a SIMDOURO adotou os princípios e as medidas sistematizadas na Política de Igualdade de Género, aprovada pela AdP em 2014, e no Plano para a Igualdade, cuja vigência decorre entre 2014 e 2018.

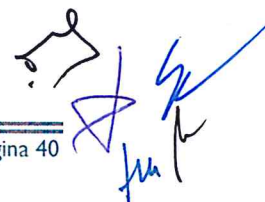
Na vertente ambiental, a SIMDOURO tem vindo a implementar práticas e medidas de controlo e monitorização, tendo em vista assegurar a conformidade legal e melhorar o seu desempenho ambiental, nomeadamente na redução do consumo de recursos (principalmente água e energia) e a minimização dos impactes ambientais.

A sustentabilidade económica e financeira da concessão encontra-se suportada no estudo de viabilidade económico e financeiro anexo ao contrato de concessão, em conformidade com o qual a empresa pratica uma trajetória tarifária eficiente, no sentido em que permite satisfazer todos os compromissos decorrentes da atividade da empresa e, ao mesmo tempo, socialmente aceitável.

O carácter público do serviço prestado e o facto de se desenvolver em regime monopólio natural e legal fazem com que haja a necessidade permanente de relevar a importância de uma forte orientação para o cliente como cultura fundamental da empresa. A capacidade de criar fortes relações com os clientes torna possível a antecipação de problemas e a recolha de “feedback” de quem utiliza o serviço, fatores essenciais para a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado. Em foco no cliente, assente numa melhoria significativa dos canais de comunicação, permite ainda fortalecer os laços de relacionamento entre a SIMDOURO e os utilizadores do Sistema, criando as bases para a cooperação mais intensa, como forma de aumentar a proposta de valor, num quadro de pressão permanente no sentido do aumento da eficiência na gestão dos recursos. Esta atitude, focalizada no cliente, é entendida e exercitada

por todos os colaboradores da empresa para que se aumente significativamente a perceção do valor do serviço prestado junto de cada utilizador do Sistema.

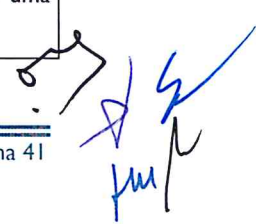
Com vista a um bom desempenho económico, a empresa focaliza os seus esforços no controlo rigoroso dos custos unitários, na garantia de uma taxa de sucesso a nível de cobranças aos utilizadores do Sistema.



IX. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

No quadro seguinte é efetuada uma avaliação do grau de cumprimento dos Princípios do Bom Governo a que se encontram sujeitas as empresas que integram o Setor Empresarial do Estado.

MISSÃO, OBJETIVOS E PRINCÍPIOS GERAIS DE ATUAÇÃO		
PRINCÍPIOS	GRAU DE CUMPRIMENTO	FUNDAMENTAÇÃO
As empresas detidas pelo Estado devem:		
<ul style="list-style-type: none"> Cumprir a missão e os objetivos que tenham sido determinados para a empresa, de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente, atendendo a parâmetros exigentes de qualidade, procurando salvaguardar e expandir a sua competitividade, respeitando os princípios de responsabilidade social, desenvolvimento sustentável, serviço público e satisfação das necessidades da coletividade que lhe hajam sido fixados. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> A SIMDOURO cumpre a sua missão e os objetivos fixados de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente. Anualmente é apresentado no Relatório e Contas uma avaliação da atividade desenvolvida.
<ul style="list-style-type: none"> Proceder à enunciação e divulgação da sua missão, dos seus objetivos e das políticas para si e para as participadas que controla. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> A divulgação da missão da SIMDOURO, dos seus objetivos e das políticas desenvolvidas é realizada através do seu Relatório e Contas anual e do sítio da empresa na internet.
<ul style="list-style-type: none"> Elaborar planos de atividades e orçamentos adequados aos recursos e fontes de financiamento disponíveis, tendo em conta o cumprimento da missão e dos objetivos definidos. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> A SIMDOURO elabora anualmente o seu plano de atividades e orçamento de acordo com os recursos e fontes de financiamento disponíveis e considerando a sua missão e objetivos fixados.
<ul style="list-style-type: none"> Definir estratégias de sustentabilidade nos domínios económico, social e ambiental, estabelecendo os objetivos a atingir e os respetivos instrumentos de planeamento, execução e controlo. 	O possível nos primeiros anos de exploração	<ul style="list-style-type: none"> O Grupo AdP, e por consequência a SIMDOURO, definiu de forma organizada a estratégia e os princípios para alcançar a posição de um ator principal no palco da sustentabilidade. A estratégia de sustentabilidade da SIMDOURO encontra-se disponível no seu Relatório e Contas anual.
<ul style="list-style-type: none"> Adotar planos de igualdade, após diagnóstico da situação, de forma a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> O Grupo AdP, e por consequência a SIMDOURO, preconiza a diversidade garantindo a igualdade de oportunidades aos seus colaboradores e promovendo a integração de pessoas com deficiência.
<ul style="list-style-type: none"> Informar anualmente os membros do Governo, a tutela e o público em geral de como foi prosseguida a missão, do grau de cumprimento dos objetivos, de como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos do serviço público, e de como foi salvaguardada a sua competitividade. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> A SIMDOURO cumpre na íntegra as obrigações de reporte de informação anual ao público em geral e à AdP, SGPS, cabendo a esta o reporte de informação anual consolidada à tutela. Anualmente é apresentado no Relatório e Contas uma avaliação da atividade desenvolvida.




<p>• Cumprir a legislação e a regulamentação em vigor, devendo o seu comportamento ser eticamente irrepreensível no que respeita à aplicação de normas de natureza fiscal, de branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor, de natureza ambiental e de índole laboral, nomeadamente relativas à não discriminação e à promoção da igualdade entre homens e mulheres.</p>	<p>Total</p>	<p>• Toda a atividade do Grupo AdP e da SIMDOURO é norteada pelo cumprimento rigoroso das normas legais, regulamentares, éticas, deontológicas e boas práticas. Neste contexto, a SIMDOURO adota um comportamento eticamente irrepreensível na aplicação de normas de natureza fiscal, de branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor, de natureza ambiental e de índole laboral.</p>
<p>• Tratar com respeito e integridade os seus trabalhadores, contribuindo para a sua valorização profissional.</p>	<p>Total</p>	<p>• O Grupo AdP e a SIMDOURO aposta na formação dos seus colaboradores, desenvolvendo as suas competências e potenciando novos desafios e oportunidades profissionais internas.</p> <p>• O Grupo AdP possui também um Regulamento de Valorização Profissional, através do qual permite aos seus colaboradores alargarem o seu portfólio de conhecimentos e competências através da frequência de programas avançados de formação. A SIMDOURO aplica as diretrizes corporativas.</p> <p>• A SIMDOURO tem em vigor um Sistema de Gestão do Desempenho que é utilizado numa perspetiva desenvolvimentista e positivista.</p>
<p>• Tratar com equidade todos os clientes, fornecedores e demais titulares de direitos legítimos. Estabelecer e divulgar os procedimentos adotados no que se refere à aquisição de bens e serviços e adotar critérios de adjudicação, assegurando a eficiência das transações realizadas e a igualdade de oportunidades para todos os interessados habilitados para o efeito.</p>	<p>Total</p>	<p>• A SIMDOURO respeita toda a legislação vigente referente à matéria de aquisição de bens e serviços e tem implementado um conjunto de boas práticas internas orientadas por princípios de economia, eficácia e de igualdade de oportunidades com vista à salvaguarda da transparência, publicidade e concorrência.</p>
<p>• Divulgar anualmente as transações que não tenham ocorrido em condições de mercado, bem como uma lista dos fornecedores que representem mais de 5% do total dos fornecimentos e serviços externos, se esta percentagem corresponder a mais de um milhão de euros.</p>	<p>Total</p>	<p>• A SIMDOURO divulga anualmente as transações que não tenham ocorrido em condições de mercado, bem como uma lista dos fornecedores que representem mais de 5% do total dos fornecimentos e serviços externos, se esta percentagem corresponder a mais de um milhão de euros, através do seu Relatório e Contas anual e do sito da empresa na internet.</p>



<ul style="list-style-type: none"> • Conduzir com integridade os negócios da empresa, devendo ser adequadamente formalizados, não podendo ser praticadas despesas confidenciais ou não documentadas. 	<ul style="list-style-type: none"> • O Grupo AdP pauta a sua atuação por uma conduta íntegra na realização dos negócios, refutando veementemente práticas menos éticas. O Código de Conduta e Ética do Grupo AdP expressa o seu compromisso com uma conduta ética e transparente nos seus relacionamentos internos e externos, tendo como objetivo o reforço dos padrões éticos aplicáveis a todos os agentes e contribuindo para um desenvolvimento sustentável consolidado. A SIMDOURO aplicará na construção do seu Código de Conduta e Ética os princípios corporativos.
<ul style="list-style-type: none"> • Ter ou aderir a um código de ética, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, divulgando aos colaboradores, clientes, fornecedores e público em geral. 	<ul style="list-style-type: none"> • Adicionalmente foi elaborado o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da SIMDOURO, o qual visa reforçar o compromisso individual de cada colaborador com as boas práticas no que respeita a relações com terceiros. Este plano sofreu a sua primeira revisão em dezembro de 2011. • A SIMDOURO desenvolveu a sua avaliação do cumprimento do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, através do preenchimento de um questionário desenvolvido e realizado sob a responsabilidade da Auditoria Interna e Controlo de Risco, órgão funcional da AdP, SGPS. • O Código de Conduta e Ética do Grupo AdP encontra-se disponível no sítio da empresa na internet. Este código de conduta foi adotado pela SIMDOURO, encontrando-se também disponível no seu sítio na internet.

ESTRUTURAS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
PRINCÍPIOS	GRAU DE CUMPRIMENTO	FUNDAMENTAÇÃO
<p>As empresas detidas pelo Estado devem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deter órgãos de administração e de fiscalização ajustados à dimensão e complexidade da empresa, de forma a assegurar a eficácia do processo de tomada de decisão e a garantir uma efetiva capacidade de supervisão, não devendo exceder o número de membros em empresas privadas de dimensão equivalente e do mesmo sector de atividade. 	<p>Total</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprindo o disposto na legislação aplicável, a dimensão dos órgãos de administração e fiscalização da SIMDOURO estão perfeitamente ajustados à complexidade da sua missão, completamente alinhados com a estratégia definida para o Grupo empresarial AdP, assegurando a eficácia do processo de tomada de decisão e garantindo uma autêntica capacidade de supervisão enquadrada no sector em que se insere.



<ul style="list-style-type: none"> • Ter um modelo de governo que assegure a efetiva segregação de funções de administração executiva e de fiscalização, devendo, no caso das empresas de maior dimensão e complexidade, a função de supervisão ser responsabilidade de comissões especializadas, entre as quais uma comissão de auditoria ou uma comissão para as matérias financeiras, de acordo com o modelo adotado. Os membros não executivos dos órgãos de administração, os membros do conselho geral e de supervisão devem emitir anualmente um relatório de avaliação do desempenho individual dos gestores executivos, assim como uma apreciação global das estruturas e dos mecanismos de governo em vigor na empresa. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> • O Modelo de Governo da SIMDOURO, em alinhamento com o definido para as empresas participadas do Grupo AdP, que assegura a efetiva segregação de funções de administração e fiscalização, é composto, de acordo com os Estatutos da Sociedade pelos seguintes Órgãos Sociais: a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Fiscal Único. • Os Administradores Não Executivos emitem anualmente um relatório sobre o desempenho dos Administradores Executivos. O Fiscal Único emite um relatório e parecer sobre os documentos de prestação de contas. Ambos os relatórios anuais são publicados no Relatório e Contas da empresa.
<ul style="list-style-type: none"> • Ter as contas auditadas anualmente por entidades independentes, observando padrões idênticos aos que se pratiquem para as empresas admitidas à negociação em mercado regulamentado. Os membros não executivos dos órgãos de administração, os membros do conselho geral e de supervisão deverão ser os interlocutores da empresa junto dos auditores externos, competindo-lhes proceder à sua seleção, à sua confirmação, à sua contratação e à aprovação de eventuais serviços alheios à função de auditoria, que deve ser concedida apenas se não estiver em causa a independência dos auditores. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> • A auditoria anual às contas da SIMDOURO é efetuada por entidade independente externa, que tem como interlocutores privilegiados a Administração, o Fiscal Único e a Direção Administrativa e Financeira. • De acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 133/2013, a seleção e contratação do auditor externo passaram a ser da responsabilidade da AdP, SGPS, e dentro desta, dos membros não executivos do Conselho de Administração, que asseguram as suas condições de independência.
<ul style="list-style-type: none"> • Promover a rotação e limitação de mandatos dos membros dos seus órgãos de fiscalização 	Total	<ul style="list-style-type: none"> • Os membros dos Órgãos Sociais da SIMDOURO são eleitos por um período de três anos, podendo ser reeleitos. • No entanto, por imposição legal e estatutária o número de renovações consecutivas não pode exceder o limite de três.
<ul style="list-style-type: none"> • O órgão de administração deve criar e manter um sistema de controlo adequado, de forma a proteger os investimentos da empresa e os seus ativos, devendo abarcar todos os riscos relevantes assumidos pela empresa. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> • A gestão de risco enquanto pilar do Governo das Sociedades foi incorporada em todos os processos de gestão, tendo sido assumida como uma preocupação constante de todos os gestores e colaboradores da empresa. Neste contexto, a SIMDOURO está sujeita ao controlo da Auditoria Interna e Controlo de Risco – Corporativo – tem como principais objetivos a identificação dos fatores de risco ao nível das principais atividades empresariais e dos respetivos controlos-chave para reduzir ou eliminar o seu impacto.

REMUNERAÇÕES E OUTROS DIREITOS		
PRINCÍPIOS	GRAU DE CUMPRIMENTO	FUNDAMENTAÇÃO
As empresas públicas devem:		
<ul style="list-style-type: none"> Divulgar publicamente em cada ano, nos termos da legislação aplicável, as remunerações totais, variáveis e fixas, auferidas por cada membro do órgão de administração e do órgão de fiscalização, distinguindo entre funções executivas e não executivas. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> A divulgação pública das remunerações totais, variáveis e fixas, auferidas por cada membro dos diversos órgãos sociais da SIMDOURO consta do Relatório e Contas anual, disponível no sítio da empresa na internet.
<ul style="list-style-type: none"> Divulgar anualmente todos os benefícios e regalias, designadamente quanto a seguros de saúde, utilização de viatura e outros benefícios concedidos pela empresa. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> A divulgação anual de todos os benefícios e regalias de cada membro dos diversos órgãos sociais da SIMDOURO consta do Relatório e Contas anual, disponível no sítio da empresa na internet.

PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE		
PRINCÍPIOS	GRAU DE CUMPRIMENTO	FUNDAMENTAÇÃO
Os membros dos órgãos sociais das empresas públicas devem:		
<ul style="list-style-type: none"> Abster-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> Os membros do Conselho de Administração da SIMDOURO têm pleno conhecimento das normas relativas à abstenção de participar na discussão e deliberação de determinados assuntos e respeitam essas mesmas normas na sua atividade.
<ul style="list-style-type: none"> No início de cada mandato, sempre que se justificar, os membros dos órgãos sociais devem declarar ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção-Geral de Finanças, quaisquer participações patrimoniais importantes que detenham na empresa, assim como relações relevantes que mantenham com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou outros parceiros de negócio, que possam gerar conflitos de interesse. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> Não existem incompatibilidades entre o exercício dos cargos de administração na SIMDOURO e os demais cargos desempenhados pelos membros do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração da SIMDOURO cumprem todas as disposições legais relativas à comunicação dos cargos exercidos em acumulação. Os membros do Conselho de Administração, de acordo com o estipulado no Estatuto do Gestor Público, comunicaram à Inspeção-Geral de Finanças todas as participações e interesses patrimoniais que detinham, direta ou indiretamente, nas empresas onde exercem funções.

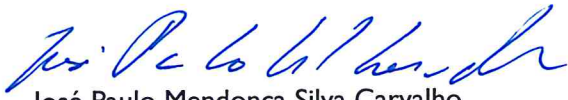


Vila Nova de Gaia, 17 de fevereiro de 2015

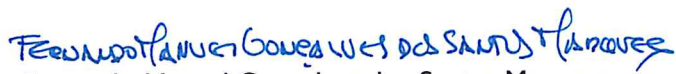
O Conselho de Administração,



José Maria Martins Soares



José Paulo Mendonça Silva Carvalho

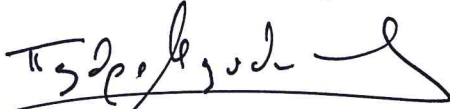


Fernando Manuel Gonçalves dos Santos Marques

Fernando Manuel Gonçalves dos Santos Marques



Nuno Fernando da Ascensão Gomes Oliveira



Pedro Dinis da Silva Mendes